



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OPACAD/47////////V/////////799

LEI Nº 861

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica concedido o auxílio de R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) anuais ao Clube de Malhas São Pedro.

Artigo 2º) As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação específica para esse fim destinada nos Orçamentos Municipais, a partir de Janeiro de 1964

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 4 de Setembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL